



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 107/2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à promoção do desenvolvimento rural sustentável, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à promoção do desenvolvimento rural sustentável, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	725	18.541.0006.3075.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	073	Cidadania no Campo 2030	
	726	18.541.0006.3075.0000	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	073	Cidadania no Campo 2030	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através do Convênio Estadual "Cidadania no Campo 2030".

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art.4** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**